



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 083

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 24 de Outubro de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

DECRETO Nº. 152/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DEMACABU, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (Resolução 357/10 - CONTRAN)

Sr. MARCOS DE OLIVEIRA NUNES, mat. 4625906, integrante com conhecimento na área de trânsito, que será o presidente da JARI;

Sr. ANTONIO LÚCIO GOMES BARBOSA, mat. 0743, servidor público habilitado;

Sra. ELVIA MARIA COUTO DOS SANTOS, mat. 4627043, servidora pública habilitada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preços abaixo, em nova data, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 124/2017. Processo n.º 1582/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. Dia: 07/11/2017. Hora: 09:00.

Pregão Presencial n.º 125/2017. Processo n.º 1935/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DO MUNICÍPIO. Dia: 08/11/2017. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 23/10/2017

Leandro Silva Gonçalves

Chefe do Departamento de Licitação

Portaria n.º. 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para registro de preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 128/2017. Processo n.º 9727/2017. Objeto: Aquisição de material didático para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.. Dia: 09/11/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 23/10/2017

Leandro Silva Gonçalves

Chefe do Departamento de Licitações

Portaria n.º. 003/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 0153 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, inciso I, letra c, da Lei municipal nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGOS | DESPESAS | NR | FONTE | VALORES | |
|-----------------------|---------|----------|----|-------|-----------|-----------|
| | | | | | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| FMS | | | | | R\$ | |
| 04.10.302.0408.2.601 | | 339091 | 76 | 60 | | 99.000,00 |
| 04.10.122.0405.1.587 | | 449052 | 1 | 0 | R\$ | 3.000,00 |
| 04.10.302.0408.2.600 | | 339039 | 66 | 0 | R\$ | 6.000,00 |
| 04.10.3002.0408.2.601 | | 339091 | 76 | 0 | R\$ | 90.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ | R\$ |
| | | | | | 99.000,00 | 99.000,00 |

Decreto n.º 0153/2017

**PODER EXECUTIVO****Cláudio Eduardo Barbosa Linhares****Prefeito****Hélio Lima Guerhard**
Vice-PrefeitoAdriana Ribeiro da Silva
Secretária de GovernoHanderson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de GabineteBruno Alves Silva
Procurador Geral do MunicípioTânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de AdministraçãoLuiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e RendaDejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de FazendaElias Riguede
Secretário Municipal de PlanejamentoHanderson Antônio de Azevedo Maia
(Interinamente)
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e ComércioAlcinei Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e LazerIsabelle Bersot Fernandes
Secretário Municipal de Controle InternoMariana Leal Andrade
Secretária Municipal de SaúdeMarília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialVivian Moraes Leal Tavares
Secretário Municipal de Educação e CulturaMarlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de AgriculturaJorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Meio AmbienteLuiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços PúblicosAleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de ObrasWagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança PúblicaLuiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Marco Antônio Oliveira da Silva
PresidenteJosé Saturnino Barcelos
1º Vice-PresidenteJosé Messias dos Santos Alves
2º Vice-PresidenteAndré Luiz de Souza Fernandes
1ª SecretáriaNatália Silveira Braga
2º Secretário**VEREADORES:**Carlos Augusto de Paula Barbosa
Fernando José da Silva
Marcos André Martins Oliveira
Paulo Henrique Siqueira Azevedo
Sandro de Oliveira Daumas
Valmir Tavares Lessa**EXPEDIENTE:****O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.****Órgão responsável Gabinete do Prefeito**
Endereço: Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**CEP: 28.740-000.****Telefone: (22) 2779-2324.****SITE:****conceicaodemacabu.rj.gov.br****E-MAIL:****prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com****CNPJ: 29.115.466/0001-14****Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ****Número de Registro: MTB 13.168 MG****Periodicidade: **semanal******Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br**



DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2017
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º, inciso I, letra E, da Lei Municipal nº 1.443 de 27 de Dezembro de 2016; D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.275,00 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

| CÓDIGOS | VALORES | | | | |
|----------------------|----------------------|----------|-------|------------------|------------------|
| | PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | FONTE | NR | REFORÇO ANULAÇÃO |
| FMCA | | | | | |
| 06.08.243.0002.2.853 | 33.90.39.00 | 000 | 8 | | 24.275,00 |
| 06.04.122.0001.2.851 | 33.90.91.99 | 000 | 45 | 24.275,00 | |
| TOTAL | | | | 24.275,00 | 24.275,00 |

Decreto nº 149/2017

DECRETO Nº 150/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, Letra C, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2017

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| CÓDIGOS | VALORES | | | | |
|---------------------------|----------------------|----------|-----|------------------|------------------|
| | PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | FR | NR | REFORÇO ANULAÇÃO |
| 02 - Prefeitura Municipal | | | | | |
| 06.03.12.361.0015.2.040 | 449052 | 005 | 102 | 88.000,00 | |
| 06.03.12.361.0015.2.038 | 339030 | 005 | 100 | | 88.000,00 |
| TOTAL | | | | 88.000,00 | 88.000,00 |

FONTE: 005 - QESE

Decreto nº 151, de 20 de outubro de 2017

Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; alterar a Lei Municipal nº 1.438 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.476 de 20 de outubro de 2017, D E C R E T A:

Fica autorizada abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, por Anulação de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.137 - Aquisição de Bens Imóveis - Área de Proteção Permanente, a qual será vinculada ao programa 0029 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

| | | | |
|---|--|--|--------------------------|
| 01 - Denominação da ação Código: 1.137 - Aquisição de Bens Imóveis - Área de Proteção Permanente | | | |
| 02 - Características da ação | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: 10/2017 |
| <input type="checkbox"/> Atividade | <input type="checkbox"/> Em andamento | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial | | | |
| 03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.011.000 Descrição: Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | |
| 04 - Produto e (unidade de medida) | 06 - Custo e meta p/2014 | 07 - Custo e meta p/2015 | 08 - Custo e meta p/2016 |
| Imóvel Adquirido | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para fazer face a execução da ação 1.137 - Aquisição de Bens Imóveis - Área de Proteção Permanente, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

| |
|--|
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal |
| Unidade: 02.11 - Secretária Municipal de Meio Ambiente |
| Função: 18 - Gestão Ambiental |
| Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Programa: 0029 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |
| Atividade: 1.137 - Aquisição de Bens Imóveis - Área de Proteção Permanente |
| Natureza da Despesa: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis |
| R\$ 100,00 |
| Fonte de Recurso: 004 - Royalties |

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

| |
|--|
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal |
| Unidade: 02.11 - Secretária Municipal de Meio Ambiente |
| Função: 18 - Gestão Ambiental |
| Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| Programa: 0029 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |
| Atividade: 2.086 - Educação Ambiental |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ |
| R\$ 100,00 |
| Ficha: 208 |
| Fonte de Recurso: 004 - Royalties |

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 20 de outubro de 2017.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 651/2017, EM 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, com base no artigo 568 do Código Tributário Municipal, Lei 471/2001; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo discriminados para comporem a Junta Fiscal de Instrução e Julgamento referente aos Processos Administrativos nº 15.846/2017, nº 15.847/2017 e nº 15.848/2017, sob a presidência do primeiro.

Aline da Silva Moreira Martins - Fiscal de Tributos - matrícula nº 4623417
Cristiane Marcia Machado Silva - Fiscal de Tributos - matrícula nº 0453
Francisco Henrique Fidalgo Daumas - Fiscal de Tributos - matrícula nº 4622649

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 652/2017, EM 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 201, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) e do Art. 3º, da Lei nº 895/08; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Estatutário WELTON TEIXEIRA MARTINS, matrícula nº 1048, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade a partir de 30 de setembro de 2017 de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 15915/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

CITAÇÃO POR EDITAL

O Sr. Presidente da Comissão Processante, designada no processo administrativo Disciplinar nº 14360/17, nos termos do artigo 158 da Lei 081/91, faz saber a ARILSON DA SILVA JARDIM, ocupante do cargo de Professor do 6º ao 9º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 4625813, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Disciplinar em que o mesmo figura como indiciada, incurso no artigo 133 da Lei Municipal 081/91, por abandono de cargo.

E, constatando dos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado a comparecer a sede da Comissão Processante, situada na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, nesta cidade, sob pena de revelia, a fim de apresentar defesa escrita sobre os fatos que lhe são imputados. Do que para ciência do indiciado, conforme manda a Lei, é expedido o presente edital, que será publicado por três edições consecutivas do diário oficial.

Conceição de Macabu, 23 de outubro de 2017
Alexandre Martins Couto